

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**ESTABELECE VALOR DE AJUDA DE CUSTO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE FISCAL DE PROCESSO SELETIVO, EXECUTADO PELA AMAUC PARA O PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 05/2022.**

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X, do Social,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 05/2022, de 31 de março de 2022, que estabeleceu o serviço voluntário de fiscal das provas teóricas ou práticas dos Concursos Públicos ou Processos Seletivos realizados pela AMAUC;

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Nº 01/2024, de 11 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o valor de ajuda de custo em R\$ 100,00 (cem reais) para cada voluntário que atuar como fiscal de prova escrita, no dia 10 de março de 2024, período matutino, tendo como local de prova:

- Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, situada na Rua da Amizade, Lindóia do Sul - SC;

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo destina-se ao custeio de despesas com deslocamento até o local de saída com destino para a aplicação da prova, bem como para lanche ou refeição.

Art. 2º A adesão ao Serviço Voluntário será formalizada através de Termo de Adesão Voluntária, conforme Anexo Único da Resolução nº 05/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia - SC, 06 de março de 2024.

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
**Presidente**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
– DOM, em 06 de março de 2024.  
Ivanete Terezinha Pereira Grendene  
Secretária Administrativa